



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Ichu - BA**

segunda-feira, 27 de abril de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1174 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



» TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 05/2020.

» DECRETO Nº. 028/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**



## **Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



### **EXTRATO – ATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 05/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.

**CONTRATADO:** KAIO CRUZ RAMOS DA MATA.

**DO OBJETO:** Rescisão unilateral, por via administrativa, do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Nº 80/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020.

**DATA:** 01 de abril de 2020.



## **Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 028/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS  
COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIAS DE  
PREVENÇÃO E CONTROLE PARA  
ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE ICHU-BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal,

Considerando todos os dispositivos legais vigentes, quanto ao estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional;

Considerando a necessidade da continuidade de adoção das medidas protetivas para contenção do avanço do novo Coronavírus (COVID-19);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades escolares presenciais na rede pública de ensino no âmbito do Município de Ichu, por mais 01 (um) período de 20 (dias) dias, prorrogáveis por outros iguais e sucessivos períodos, se necessário, iniciando-se em 29 de abril de 2020 até 18 de maio de 2020;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Ichu (BA), 27 de abril de 2020.

**Carlos Santiago de Almeida**  
Prefeito Municipal

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário